



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912457617, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FLORAÍ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE FLORAÍ		
CNPJ/MF: 75.731.000/0001-60	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: FLORAÍ PREF GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: R PRES GETULIO VARGAS, 177 - CENTRO		
Cidade: FLORAÍ	UF: PR	CEP: 87185-000
Endereço Eletrônico: <u>licitacao@florai.pr.gov.br</u>	Telefone: (44) 3242.8300 / (44) 99989.7989	
Representante Legal I: EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN		
Cargo/Função: PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ	RG: 3.287.192-5 - SESP/PR	CPF: 481.475.919-34
Representante Legal II: *****		
Cargo/Função: *****	RG: *****	CPF: *****

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 - BLOCO I - 4º ANDAR - REBOUÇAS		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80002-900
Endereço Eletrônico: <u>contratoscomerciais@correios.com.br</u>	Telefone: 3003.0100	
Representante Legal I: EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE A VENDAS/SE-SPI		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS/SE-SPI		
RG: 27.631.325-2 SSP/SP	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme

SENTA: ROMULO 99897989
CONTABILIDADE @ FLORAÍ PR. GOV. BR

Processo:

53107.005604/2019-39

Documento:

27231845

RG: 27.631.325-2 SSP/SP

CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de **15.12.2021** até **15.12.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **15.12.2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47.01.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.01.04.122.0003.2070

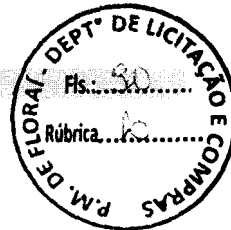
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

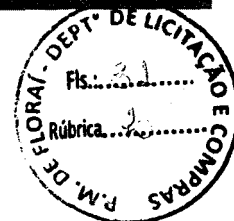


Documento assinado eletronicamente por **EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**, Usuário Externo, em 18/11/2021, às 16:56, conforme



Processo: 53107.005604/2019-39 Documento: 27231845

SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de **15.12.2021** até **15.12.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **15.12.2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47.01.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.01.04.122.0003.2070

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**, Usuário Externo, em 18/11/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

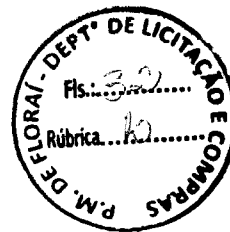


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0 informando o código verificador **27231845** e o código CRC **553F0967**

Processo: 53107.005604/2019-39 Documento: 27234040

Termo de Apostilamento nº 27234040/2021.

A SRA. EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
R PRES GETULIO VARGAS, 177 - CENTRO
FLORAÍ - PR
87185-000



Assunto: 1º [PRIMEIRO] TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 9912457617

Contratante: MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: • Alteração de Representante Legal da Contratante

Fica por meio deste instrumento, estabelecida a alteração de representante da contratante, efetivada mediante este Termo de Apostilamento de acordo com o estabelecido no Preâmbulo do referido contrato.

ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

Representante Legal I: **EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**
Cargo/Função: **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ**
RG: **3.287.192-5 - SESP/PR**
CPF: **481.475.919-34**

LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI
Chefe da Seção de Contratos Comerciais/SE-SPI



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**, Usuário Externo, em 18/11/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27234040** e o código CRC **AC7070C5**.